



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a:

« Artigo 125.º

[...]

1 - A receita do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) cobrado sobre gasóleo colorido e marcado é consignada, até ao montante de 10 000 000 (euro), ao financiamento da contrapartida nacional dos programas PDR 2020, PEPAC 23.27, Mar 2020 e MAR 2030, preferencialmente em projectos dirigidos ao apoio à agricultura familiar, agricultura biológica e à agroecologia, bem como serviços de ecossistemas e restauração da natureza, na proporção dos montantes dos fundos europeus envolvidos, devendo esta verba ser transferida do orçamento do subsector Estado para o orçamento do IFAP, I. P.

2 - [...].

3 - [...].»

Palácio de São Bento, 02 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real



Objetivos:

Com a presente proposta pretende-se incluir a agricultura biológica e a agroecologia, métodos de cultivo mais sustentáveis, bem como serviços de ecossistemas e restauração da natureza, no âmbito da consignação de ISP prevista no Orçamento do Estado para 2024, enquanto a mesma vigorar, defendendo o PAN o fim dos subsídios perversos aos combustíveis fósseis. Contudo, considerando a sua perpetuação, devem os mesmos ser canalizados para atividades ambientalmente sustentáveis.